

**TERMO ADITIVO Nº 072/2022**

**CONVÊNIO Nº 136/2020 - (SEI nº 19.16.2003.0010871/2020-24)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

**CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690 no Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representando por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

**CONVENENTE: Município de Conselheiro Lafaiete**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Mário Marcus Leão Dutra**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 136/2020, cujo objeto consiste na “articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do projeto "Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal de Conselheiro Lafaiete", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a alteração do Plano de Trabalho - Anexo Único do Convênio, mantendo-se o valor total de execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Convênio nº 136/2020 por 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2022 até 29/12/2023, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho do Convênio original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e em seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO**

##### **I – TÍTULO DO PROJETO:**

Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal de Conselheiro Lafaiete

##### **II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>		<b>CNPJ</b>		
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça		20.971.057/0001-45		
<b>ENDEREÇO</b>				
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
Belo Horizonte	MG	30.170-008	(31) 3330-8132	Isento
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>		<b>CPF</b>		

Jarbas Soares Júnior		
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Procurador-Geral de Justiça	<b>MATRÍCULA</b>

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE</b>		<b>CNPJ</b>		
Município de Conselheiro Lafaiete		19.718.360/0001-51		
<b>ENDEREÇO</b>				
Av. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro.				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
Conselheiro Lafaiete	MG	36.400-026	(31) 3769-9037	
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>		<b>CPF</b>		
Mario Marcos Leão Dutra		597.156.426-91		
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
MG- 1785029		Prefeito Municipal		

III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

A zona rural do Município de Conselheiro Lafaiete consta com cerca de 600 produtores rurais, oriundos da agricultura familiar, bem como pequenos empreendedores a frente de pequenas agroindústrias. Os mesmos apresentam uma considerável produção artesanal de alimentos que abastecem o município e também as cidades vizinhas, garantindo assim a geração da renda familiar. Sabemos que a cada dia os consumidores se tornam mais exigentes quanto aos alimentos que consomem, devido à grande ocorrência de casos de intoxicações e infecções alimentares.

O S.I.M irá melhorar consideravelmente a qualidade dos alimentos de origem animal e vegetal produzidos e comercializados em nosso município, através da determinação de padrões de qualidade. Certificará com selo de qualidade aqueles produtos que forem previamente inspecionados e ao mesmo tempo incentivará os produtores rurais a saírem da clandestinidade, alavancando seu desenvolvimento, pois legalizados terão seus mercados expandidos, podendo comercializar seus

produtos no mercado formal e até mesmo mercados institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que adquire cerca de 30% dos alimentos na agroindústria familiar.

#### IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

- Realizar a estruturação e manutenção do Serviço de Inspeção Municipal de Conselheiro Lafaiete, bem como implantar o Serviço de Inspeção de forma consorciada no Alto Paraopeba.
- Assegurar a produção de alimentos sobre padrões de qualidade higiênico sanitária satisfatória no município de Conselheiro Lafaiete e em todo Alto Paraopeba.
- Garantir o direito do consumidor a uma alimentação isenta de perigos, e assim, resguardar a integridade da saúde dos mesmos;
- Incentivar aos produtores e pequenos empresários de agroindústrias a saírem da clandestinidade;
- Identificar alimentos produzidos no município e na região que são produzidos sobre padrões de qualidade adequado; através de selo de qualidade, facilitando o reconhecimento pelos consumidores.

#### V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo 1.0, flex., câmbio manual, 5 lugares, 4 portas, cor básica, direção elétrica.	51,2%	55.500,00	R\$ 28.440,53
02	Equipamento data show (projeter).	01	R\$2.820,00	R\$2.820,00
03	Trena a laser, mínimo de 40 metros	01	R\$ 449,80	R\$ 449,80
04	Trena simples, mínimo de 100 metros.	01	R\$100,00	R\$ 100,00
05	GPS	01	R\$940,00	R\$940,00
06	Termômetro digital	01	R\$583,10	R\$583,10
07	Termômetro haste	01	R\$277,57	R\$277,57
08	Câmera digital	01	R\$2.499,00	R\$2.499,00

09	Micro computador	01	R\$6.340,00	R\$6.340,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 42.450,00</b>

custeados com recursos da concedente, conforme projeto apresentado):

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Complemento financeiro para aquisição do veículo (48,8% do valor total do veículo)	48,8 %	R\$55.500,00	R\$ 27.109,47
02	Combustível para o automóvel	256L	R\$ 6,25	R\$ 1.600,00
03	Seguro DPVAT 2021	01UN	R\$ 5,23	R\$5,23
04	Plotagem do veículo	01M	R\$ 82,00	R\$ 82,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 28.796,70</b>

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do convenente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Veículo 1.0, flex., câmbio manual, 5 lugares, 4 portas, cor básica, direção elétrica	UN	01	01/06/2021	30/10/2021
	Complemento financeiro para aquisição do veículo	UN	01	01/06/2021	30/10/2021
Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
2	Plotagem do veículo	Metro	01	21/10/2021	30/12/2021
	Seguro DPVAT 2021	UN	01	21/10/2021	30/12/2021
	Combustível para o automóvel	Litros	176	21/10/2021	30/12/2022

	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
<b>Etapa/Fase</b> <b>3</b>	Projektor Multimídia 3LCD SVGA HDMI 3000 Lumens ou superior Wireless Ready	UN	01	01/09/2022	29/12/2023
	Trena Digital a laser – até 60m	UN	01	01/09/2022	29/12/2023
	Trena Fita de medição – 100m	UN	01	01/09/2022	29/12/2023
	GPS	UN	01	01/09/2022	29/12/2023
	Termômetro digital	UN	01	01/09/2022	29/12/2023
	Termômetro haste	UN	01	01/09/2022	29/12/2023
	Câmera digital	UN	01	01/09/2022	29/12/2023
	Micro computador	UN	01	01/09/2022	29/12/2023

Obs.: No campo “Unidade”, indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
02/ 2021	R\$ 42.450,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 42.450,00</b>

IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso

Setembro/2021	R\$ 27.209,47
Outubro/2021	R\$187,23
Novembro/2021	R\$100,00
Dezembro/2021	R\$100,00
Janeiro/2022	R\$100,00
Fevereiro/2022	R\$100,00
Março/2022	R\$100,00
Abril/2022	R\$100,00
Maió/2022	R\$100,00
Junho/2022	R\$100,00
Julho/2022	R\$100,00
Agosto /2022	R\$100,00
Setembro/2022	R\$100,00
Outubro/2022	R\$100,00
Novembro/2022	R\$100,00
Dezembro/2022	R\$100,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 28.796,70</b>

X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

**Complemento para aquisição do veículo: Comprovação através da dotação orçamentária; Registro fotográfico da nota fiscal e do veículo.**



**Plotagem: Foto da Nota Fiscal ou Ordem de serviço; Registro fotográfico do serviço.**

**Combustível: Emissão de Nota Fiscal mensalmente.**

**Seguro obrigatório: Recibo de comprovante de pagamento.**

Jarbas Soares Júnior	
Procurador-Geral de Justiça	
CONCEDENTE	CONVENENTE

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MPMG:**

Eliane Maria Gonçalves Falcão  
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

**FEPDC:**

Thaís de Oliveira Leite  
Presidente

**MUNICÍPIO:**

Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito

**Testemunhas:**

1)

2)

---



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 27/12/2022, às 10:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **Mário Marcus Leão Dutra, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 13:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA EM EXERCICIO**, em 27/12/2022, às 14:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2022, às 19:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2022, às 19:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4333180** e o código CRC **33B58BEF**.

---

Processo SEI: 19.16.2003.0151487/2022-63 / Documento SEI:  
4333180

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

---

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008